SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Dados da Parceria

• Entidade: Instituto Expressão Cultural de Brasília - IECB

• CNPJ: 31.203.013/0001-1

• Projeto/Evento: Rua 3 chácara 30 lote 3 Casa 1 Vicente Pires

• Valor do Ofício: R\$ 50.000 (cinquenta mil reais).

Relatório

Cuida-se da execução da Emenda Parlamentar n.º 00066.01, de autoria do Deputado Martins Machado, destinada para o projeto \"MATURIDADE EM AÇÃO\", que será executado pela Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASILIA - IECB com recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Ofício eletrônico n.º 12210 Doc Sei n.º (151033584).

Os autos foram encaminhados para esta Subsecretaria por intermédio do Despacho— SEJUS/SECEX/UGET (150088327), para a contactação com a OSC no intuito do envio da documentação e plano de trabalho para análise da área técnica e posterior formalização da parceria.

Ressalte-se que, com a implementação da plataforma, a formalização das emendas tiveram algumas etapas otimizadas e passaram a ser executadas diretamente pela instituição.

Com isso, a Subidoso comunicou a Osc acerca da plataforma e do curso que consta na referida plataforma. A partir da informação, a instituição realizou a sua habilitação e encaminhou o plano de trabalho. Após essa etapa, cabe, a área-fim, a análise do plano de trabalho.

Cabe mencionar que a Subsecretaria de Políticas para Idoso, criada pelo Decreto de nº 39.807, de 07 de maio de 2019, vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), tem o objetivo de avaliar os planos, programas, projetos, orçamentos públicos destinados aos idosos; formular diretrizes que promovam atividades que visem à defesa dos direitos dos idosos buscando funcionalidades e projetos e contribuindo, assim, para um envelhecimento ativo e saudável dessa parcela da sociedade.

Sendo assim, em consonância com o acima exposto, objetivando a instrução processual e atendendo ao disposto na Portaria Nº 939, de 03 de OUTUBRO de 2022 no art. 28, inciso I, encaminha-se a Manifestação de Interesse da Área-Fim.

Análise do Plano de Trabalho

Conforme análise ao Plano de Trabalho, verifica-se que a proposta "Maturidade em Ação" tem o objetivo de promover um programa de ginástica funcional, gratuito e seguro para 50 pessoas idosas na região de Sobradinho. Sua atuação está voltada para a saúde e o bem-estar dos narticipantes

O Plano de Trabalho apresenta o projeto por meio da realização das atividades de dança e ginástica, sendo realizada cada uma, duas vezes por semana, totalizando quatro dias semanais de atividades físicas, voltadas para as pessoas idosas. Dentre as atividades, destacam-se: caminhadas orientadas, alongamentos, exercícios de mobilidade e fortalecimento muscular, observando as limitações e as necessidades das pessoas idosas participantes. Além das atividades físicas, a proposta inclui momentos de convivência e socialização, que incentivam a troca de experiências e o fortalecimento da autoestima para pessoas idosas.

A instituição apresenta ainda como justifica para a implementação do projeto, além dos benefícios da atividade física, um panorama atual da população com a necessidade crescente de buscar enfrentar os desafios de uma sociedade em envelhecimento e oferecer uma solução holística para que as pessoas idosas possam levar uma vida ativa e plena.

Nesse sentido, o objeto proposto coaduna-se com as propostas apresentadas no Planejamento Estratégico da SUBIDOSO/SEJUS, oferecendo uma oportunidade para a prática de atividades relacionadas à área de esporte, promovendo, assim, longevidade e um envelhecimento ativo e saudável. Além disso, percebe-se uma iniciativa de enfrentamento ao isolamento social, que é umas das principais questões que afetam a população idosa.

Compatibilidade do Objeto da parceria com os objetivos, finalidades institucionais e capacidade técnica

Conforme análise realizada no plano de trabalho referente à proposta "Maturidade em Ação", verifica-se que o objeto da parceria está em compatibilidade com os objetivos, finalidades e capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Cívil (OSC) Instituto Expressão Cultural de Brasília - IECB.

Considerando que o objeto da parceria visa promover atividades físicas específicas para 50 idosos na Vila Dnocs de Sobradinho, com foco na melhoria da saúde física e na integração social desse público, a proposta se coaduna com as políticas voltadas para a pessoa idosa, uma vez que a realização de atividades físicas promove qualidade de vida, saúde e longevidade. Ademais, verifica-se que os objetivos apresentados são relevantes para a atuação com este público.

Assim, a promoção ao acesso gratuito, de forma segura, a um programa de ginástica funcional, objetivando a melhora na capacidade funcional dos participantes, auxiliando na realização de atividades diárias, permitindo mais facilidade e independência às pessoas idosas, aumentando a força muscular, a flexibilidade e promovendo o bem-estar e a saúde cognitiva dos participantes, reforçam a importância da execução do projeto e a compatibilidade dos objetivos gerais e específicos com o objeto da parceria.

No tocante à finalidade institucional, verifica-se que a OSC apresenta como missão promover ações sociais, artísticas, culturais, esportivas e turísticas, além da promoção, do esporte e lazer de forma gratuita, o que corrobora com o objeto da parceria.

Para além da finalidade institucional, a capacidade técnica também é comprovada pelo Instituto Expressão Cultural de Brasília ao longo do plano de trabalho. Isso porque o projeto já foi realizado em outras oportunidades, apresentando características similares àquelas propostas no objeto



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

desta parceria, conforme listados alguns projetos realizados pela OSC com temáticas diversificadas e de relevância social e cultural para a população do Distrito Federal.

Adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;

A Subsecretaria de Políticas para o Idoso (Subidoso), criada pelo Decreto de n.º 39.807, de 07 de maio de 2019, tem como missão garantir os direitos da pessoa idosa por meio do desenvolvimento de políticas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. Além disso, um dos objetivos basilares da subidoso é formular diretrizes que promovam atividades que visem à defesa dos direitos das pessoas idosas, contribuindo assim para um envelhecimento ativo e saudável desse segmento da sociedade.

Nessa direção, o plano estratégico no sub eixo Esporte, Lazer e Cultura dispõe que a Subsecretaria deve instituir práticas de atividades físicas e culturais, trabalhando em parceria com outras instâncias, bem como fomentar a prática de atividades esportivas e de lazer nas academias, praças, parques ou espaços públicos com acompanhamento de profissionais internos e externos.

Assim, o projeto Maturidade em Ação vem em consonância, buscando uma vida de qualidade para a pessoa idosa do Distrito Federal pela realização de atividade física de forma gratuita e segura, trazendo confiança para as pessoas idosas e proporcionando um envelhecimento mais ativo, saudável e integrado para este segmento.

Perante o aspecto legal, vale destacar ainda que, segundo a Lei n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, em seus artigos 8º, 9º e 20º, o envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção um direito social, cabendo ao Estado a garantia à pessoa idosa da proteção à vida e à saúde, mediante efetivação das políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade, tendo a pessoa idosa o direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer e a serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

Diante do exposto, verifica-se que o objeto da parceria encontra-se adequado ao mérito da proposta.

Análise da Celebração da Parceria

Identidade e reciprocidade de interesse dos partícipes na realização da parceria em mútua cooperação;

Há interesse da gestão pública em atender as necessidades explícitas no Planejamento Estratégico dentre outras normativas que regem esta Subsecretaria com a Execução do Projeto Maturidade em Ação, promovendo acesso da população idosa de Sobradinho a atividades físicas, voltadas à cultura, ao lazer, à saúde, ao bem-estar e à longevidade.

Viabilidade de execução da parceria;

Há viabilidade na execução da parceria, tendo em vista que a atividade a ser desenvolvida pela parceria oferece a oportunidade de levar as pessoas idosas qualidade e bem-estar, bem como traz um cunho social uma vez que a área de execução do projeto é uma região com alto índice de vulnerabilidade. Além disso, considera-se a proposta viável, pois visa promover ações sociais, artísticas, culturais, esportivas e turísticas, as quais convergem com as finalidades do INSTITUTO EXPRESSÃO CULTURAL DE BRASÍLIA. Ainda, observa-se que as atividades listadas como projetos executados pela instituição demonstram uma atuação voltada para ações de relevância social para a população do Distrito Federal, tornando, assim, a parceria viável do ponto de vista do interesse social.

Adequação do cronograma de desembolso;

No que concerne ao cronograma de desembolso, informa-se que este encontra-se adequado, visto que os valores totais das despesas correspondem ao valor global do projeto, bem como o período apresentado está em conformidade com o exercício financeiro, ou seja, 2024.

Descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria;

Os meios disponíveis para verificação para cada meta segundo o plano de trabalho apresentado pela OSC são:



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

S o d œ е m



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Contrata de pode Reada sobs em vano



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

b įр Ø u d d ie ã ₽ ie

> d o



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Quanto à Sejus, a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria se constituem dos servidores que serão designados, além dos setores de análise e correição existentes na pasta.

Orientação técnica sobre a designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação

Para pretensa formalização da parceria indicam-se os seguintes servidores: Gestor Titular: Kristiane Rodrigues Bezerra Nogueira Mat: 254394X Gestor Suplente: Morgana Geíza Nunes Fernandes Severo Mat: 254.374-5

Comissão de Monitoramento: Daniel do Nascimento Alves, Mat: 2521121, Welinton Pereira da Silva, Mat: 256.797-0, Janaína Carvalho da Cunha, Mat: 2458101.

Recomendações

Ao realizar a análise do plano de trabalho, verificou-se a necessidade de realizar alguns ajustes. Assim, recomenda-se:

	Tópico	Observação
01	Período de execução da parceria	Constataram-se divergências nas datas da execução da parceria ao longo do plano de trabalho. Na página n.º 1, o projeto tem a data de 04/11/2024 a 20/12/2024 como de execução do projeto, mas ao longo do plano de trabalho, é tratado apenas como um mês. Assim, faz-se necessária a informação de um único período de execução, haja vista que ele é o norteador das demais etapas do projeto.
02	ldentificação do Objeto	A identificação do objeto precisa ser clara e unificada ao longo do plano de trabalho. Na página n.º 6 do plano de trabalho, o objeto é apresentado de forma descritiva, porém, na página n.º 1, a descrição está superficial. Assim, faz-se necessário o ajuste e a unificação das informações.
03	Metodologia	No plano de trabalho, o item metodologia é apresentado com informações do objetivo do projeto; contudo, ao longo do plano, verifica-se que é tratada a metodologia por meio de eixos e descrição das atividades, necessitando assim de um direcionamento linear e mais objetivo de modo a facilitar a compreensão da proposta.
04	Local da inscrição	Verificar se o local de inscrição será diferente do local da execução do projeto.
05	Cronograma de Execução	Faz-se necessário, nesta etapa, detalhar as atividades que serão realizadas. Verifica-se que houve um detalhamento na função do profissional ou do objeto a ser contratado e não a descrição da ação a ser realizada pela OSC para a sua contratação.
06	Cronograma de atividades	Faz-se necessária a apresentação, no plano de trabalho, do cronograma de atividades, contendo local, horário, dia da semana que ocorrerão e as atividades a serem ofertadas.
07	Meios de verificação	Faz-se necessário apresentar os meios de verificação quanto às despesas de custeio e material de consumo.

Conclusão

Ante o exposto, do ponto de vista da área fim, há viabilidade de celebração do instrumento. Sendo assim, encaminhem-se os presentes autos à SUAG para prosseguimento com o fito de dar andamento ao feito.



Documento assinado eletronicamente por **DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA**, CPF/CNPJ:****.**688.241-*****, Cargo: **Subsecretário(a) de Políticas para Idoso** em **29-10-2024**, às **14:03**, conforme art. 6º do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 33-B, de 30 de abril de 2024 .



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA**, CPF/CNPJ:****.042.571-**, Cargo: **ASSESSORA ESPECIAL** em **24-10-2024**, às **15:04**, conforme art. 6° do Decreto N° 45.755, de 30 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 33-B, de 30 de abril de 2024 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://parcerias.df.gov.br/consulta/licitacao_chamamento_parecer_usuario/chave/TkRBPQ